



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

CONTRATO Nº 98/2021

Processo nº 23075.068284/2021-04

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A CLARO S.A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Henri Dunant, 780 - Torre A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **IRINEU ZARAMELA**, CPF nº 500.322.679-91, RG nº 3.504.202-4 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato emergencial, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, registrado sob **SIDEC nº 771/2021**, sujeitando-se aos demais dispositivos da Lei 8.666/1993, ao Decreto nº 3.722/2001; à Lei Complementar nº 123/2006, ao Decreto nº 8.538/2015, à Instrução Normativa 005/2017-SEGES/MPDG e posteriores alterações, à Instrução Normativa 001/2019-SGD/ME e às demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como ao Termo de Referência registrado no processo 23075.068284/2021-04 e às cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação, por Dispensa de Licitação, de empresa para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (FIXO-FIXO/FIXO-MÓVEL) nas modalidades local e longa distância nacional e internacional e fornecimento e instalação de Links para entroncamento digital E1 com 30 canais digitais e 2 MBPS e/ou IP para serviço DDR, para as unidades da Universidade Federal do Paraná localizadas em Curitiba e Região Metropolitana, pelo prazo de 180 dias, improrrogáveis, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e do Termo de Referência da Contratação e seus anexos.

1.2. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, a Proposta da **CONTRATADA** e demais elementos constantes do referido processo.

1.3. A solução de TIC, objeto da presente Contratação está organizada em Lote único.

1.3.1. **LOTE 1** - Serviço Telefônico Fixo Comutado (FIXO-FIXO/FIXO-MÓVEL) nas modalidades local e longa distância nacional e internacional, fornecimento e instalação de Links para entroncamento digital E1 com 30 canais digitais e 2 MBPS e/ou IP para serviço DDR, e Centrais Telefônicas para atendimento aos Setores e Departamentos da Universidade Federal do Paraná localizadas em Curitiba e Região Metropolitana.

1.3.2. Os itens que compõem o lote são:

ITEM	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADES DE MEDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR 180 DIAS
1	Links para entroncamento digital E1 (com 30 canais digitais e 2 MBPS para serviço DDR) - Assinatura	Unid.	R\$ 0,00	28	R\$ -	R\$ -
2	Links para entroncamento digital E1 (com 30 canais digitais e 2 MBPS para serviço DDR) - Instalação	Unid.	R\$ 0,00	28	R\$ -	R\$ -
3	Faixa de Ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais - Assinatura	Unid.	R\$ 0,00	89	R\$ -	R\$ -
4	Faixa de Ramais, correspondendo a blocos de 50 ramais - Instalação	Unid.	R\$ 0,00	89	R\$ -	R\$ -
ITEM	LIGAÇÕES LOCAIS	UNIDADES DE MEDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR 180 DIAS
5	Fixo-Fixo	Minutos	R\$ 0,02	130.000	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
6	Fixo-Móvel SMP/SME - VC1	Minutos	R\$ 0,23	80.000	R\$ 18.400,00	R\$ 110.400,00
ITEM	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN	UNIDADES DE MEDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR 180 DIAS
7	Degrau Tarifário 1 (D1) - Até 50 KM	Minutos	R\$ 0,06	12.000	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
8	Degrau Tarifário 2 (D2) - De 51 à 100 KM	Minutos	R\$ 0,06	18.000	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
9	Degrau Tarifário 3 (D3) - De 101 a 300 KM	Minutos	R\$ 0,06	10.000	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
10	Degrau Tarifário 4 (D4) - Acima de 300 KM	Minutos	R\$ 0,06	18.000	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
11	VC2 - Fixo - Móvel	Minutos	R\$ 0,23	15.000	R\$ 3.450,00	R\$ 20.700,00
12	VC3 - Fixo - Móvel	Minutos	R\$ 0,23	12.000	R\$ 2.760,00	R\$ 16.560,00
ITEM	LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI	UNIDADES DE MEDIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE/MÊS	VALOR MENSAL	VALOR 180 DIAS
13	LDI-Fixo-Fixo (Grupo1)	Minutos	R\$ 0,96	1.800	R\$ 1.728,00	R\$ 10.368,00
14	LDI-Fixo-Móvel (Grupo1)	Minutos	R\$ 2,08	1.400	R\$ 2.912,00	R\$ 17.472,00
15	LDI-Fixo-Fixo (Grupo2)	Minutos	R\$ 7,43	20	R\$ 148,60	R\$ 891,60

16	LDI-Fixo-Móvel (Grupo2)	Minutos	R\$ 7,43	20	R\$ 148,60	R\$ 891,60
VALOR TOTAL					R\$ 35.627,20	R\$ 213.763,20

1.4. A descrição detalhada dos serviços é aquela constante no Termo de Referência.

1.5. As especificações dos requisitos da contratação são aquelas constantes no Termo de Referência.

1.6. O presente Contrato regula-se por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e, em especial, o Código Civil – [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), e o Código de Defesa do Consumidor – [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total desta contratação é de R\$ 213.763,20 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente pregão correrão por conta dos recursos consignados no elemento de despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Universidade Federal do Paraná – CNPJ 75.095.679/0001-49, para despesas com telefonia.

3.3. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE** pela Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na(s) Nota(s) de Empenho(s) abaixo, correspondente(s) ao exercício em curso:

Nº Empenho	Data	Valor (R\$)	Natureza de Despesa (ND)
2021NE004181	08/12/2021	35.627,20	3390.40.14

4.2. Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, a partir da data da assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Os deveres e responsabilidades da **CONTRATADA** são aqueles constantes no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Os deveres e responsabilidades da **CONTRATANTE** são aqueles constantes no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O modelo de execução de contrato é aquele constante no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O modelo de gestão de contrato é aquele constante no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. As sanções administrativas relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

12.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - na [Lei nº 8.666/1993](#);

II - na [Lei nº 8.078/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;

III - demais normativos legais atinentes ao tema.

12.2. O presente Contrato vincula-se:

I - ao Termo de Referência da Contratação e seus anexos;

II - aos termos da proposta homologada da **CONTRATADA**;

III - ao Termo de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial da União sob o número **771/2021**.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. É eleito o Foro da Justiça Federal. Seção Judiciária do Paraná / Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU ZARAMELA, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 08:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE OLIVEIRA, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 10/12/2021, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4108629** e o código CRC **5192ED7C**.